

PORTARIA Nº. 0575 /2022, DE 11 DE Julho DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Progressão Horizontal a docente e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

CONSIDERANDO o teor da sentença judicial proferida pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Gurupi nos autos do Procedimento do Juizado Especial Cível nº 0004616-07.2022.8.27.2722/TO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal à docente **SANDRA NARA MARRONI**, no cargo de Professor Titular, Classe D, Nível II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 11 dias do mês de Julho de 2022.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

